



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO – ODS Nº 001/2007

Disciplina a uniformização das atividades dos Núcleos Operacionais que integram o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O COORDENADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Complementar n 02/90; e,

Considerando a necessidade do cumprimento às determinações do art. 33 da Lei n.º 8625/93, de art. 42 da Lei Complementar n.º 02/90 e da Resolução n.º 001/2007 CPJ, que tratam das atividades do Centro de Apoio e Núcleos Operacionais do Ministério Público, em atenção aos princípios da eficiência e autonomia funcional;

Considerando que o controle das atividades do Ministério Público pela via eletrônica se constitui realidade consubstanciada pelo **Proej** – Procedimentos Extrajudiciais – MP/SE, imprescindível ferramenta de trabalho que registra todas as atividades das Promotorias especializadas vinculadas à Coordenadoria-Geral do Ministério Público;

Considerando que o **Proej** vincula procedimentos administrativos e inquéritos civis unicamente aos Órgãos de Execução – Promotorias.

Considerando que aos Núcleos, além da atividade de intercâmbio com entidades, estudos, apoio técnico operacional, apresentação de sugestões à Coordenadoria-Geral, objetivando o aperfeiçoamento das atividades, elaboração de relatórios, compete ainda, nos termos do art. 15, incisos XIV e XVIII, da Resolução 001/2007, realizar reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros seguimentos da sociedade

objetivando facilitar a divulgação das atribuições das atividades do Ministério Público;

Considerando que a Resolução 001/2007 estabelece ser o Centro de apoio Operacional integrado por 08 (oito) Núcleos de Apoio Operacional;

Considerando que o Centro e os Núcleos de Apoio Operacional têm atribuições em todo o Estado;

Considerando, que ao Núcleo Operacional é vedada a prática de atos de execução nos termos dos artigos 33, inciso V, e 42, III, da Lei Complementar 02/90 e artigo 5º da Resolução 001/2007;

Considerando que a atividade funcional dos Núcleos de Apoio Operacional precisa ser registrada para efeito de aferição da atuação pessoal dos Promotores de Justiça nos termos da Resolução nº 02/2007 – CSMP (Conselho Superior do Ministério Público), de 22 de março de 2007, que dispõe sobre os critérios objetivos para a promoção e remoção de membros do Ministério Público de Sergipe, determinando a necessidade de devida comprovação de desempenho, produtividade e presteza no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º - Regularmente implantado o sistema **Proej**, todos os atos vinculados a procedimentos administrativos e inquéritos civis, quando praticados pelo Núcleo, serão feitos no próprio procedimento registrado na Promotoria de origem, através de senha própria de acesso, podendo ser extraídas certidões de cada atividade, para efeito de critérios objetivos.

Art. 2º - As reuniões e encontros presididos pelos Promotores dos Núcleos com os diversos seguimentos da sociedade serão registrados pelo **Proej** e poderão ser extraídas certidões desses atos, para efeito da comprovação de critério objetivo de atuação pessoal dos Promotores de Justiça.

Art. 3º - Os expedientes remetidos pelas Promotorias requisitando a atuação dos Núcleos, como apoio operacional, serão encaminhados à Coordenadoria-Geral que fará distribuí-los ao Núcleo com atribuição para aquele fato, devendo ser devolvidos à Coordenadoria-Geral após o devido

cumprimento da solicitação.

Art. 4º - Quando estiverem prestando apoio operacional, conjuntamente com os Promotores de execução, os Promotores dos Núcleos poderão realizar audiências públicas, subscrever petições iniciais, expedir recomendações e firmar Termos de Ajustamento de Conduta, sendo-lhes vedado, todavia, a prática de atos de execução e a expedição de atos normativos a estes dirigidos.

Art. 5º. Esta orientação de serviço entrará em vigor a partir desta data.

Aracaju, 08 de agosto de 2007

Maria Creuza Brito De Figueredo
Corregedora-Geral do Ministério Público

Rodomarques Nascimento
Coordenador-Geral do Ministério Público